



### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

### PROCESSO N° 308/2023

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/14)

Departamento Responsável: Secretaria de Governo

#### TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Este procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE FREEZER E TELEVISORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS

### **DIA/HORÁRIOS:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/08/2023 - 10:00 Horas

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/09/2023 - 09:59 Horas

<u>ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS</u>: 01/09/2023 – 10:00 Horas. Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.novobbmnet.com.br e www.serranegra.sp.gov.br

LOCAL: - www.novobbmnet.com.br





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

# PROCESSO № 308/2023

# Pregão nº 045/2023

#### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra através da Secretaria de Governo e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 13 de 12 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Setor de Licitação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>

#### 2. - **DO OBJETO**:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE FREEZER E TELEVISORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS

### 3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: Protocolo 1932/2023.

### 4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.

### 5. – DA IMPUGNAÇÃO:

- 5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br .
- 5.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### 6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.
- 6.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 6.2.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 6.2.2 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
  - 6.2.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 6.2.4 estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
  - 6.2.5 isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
  - 6.2.6 sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

6.2.7 - NÃO CONSIDERADAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR №

123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/14

### 7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 7.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 7.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 7.1.3 abrir as propostas de preços;
  - 7.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 7.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 7.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - 7.1.7 verificar a habilitação do proponente;
  - 7.1.8 declarar o vencedor;
  - 7.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
  - 7.1.10 elaborar a ata da sessão;
  - 7.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### 8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 8.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 8.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
  - 8.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canis de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.

# 9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 9.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"
- 9.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 9.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 9.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 9.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
  - 10.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.
- 10.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, <u>sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio</u>.
  - 10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações
- 10.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

#### 11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

- 11.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 11.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 11.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 11.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 11.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

- 11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;
- 11.4.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇ	ÇÃO DE PREÇOS
ITENS 01 E 02	0,5%

- 11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.
- 11.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

#### 12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 12.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por item", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 12.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 12.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.
  - 12.3.3 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
  - 12.3.4 A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 12.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 12.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 12.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

#### 13. - DA HABILITAÇÃO:

- 13.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, digitalizados de documentos originais ou cópias autenticadas, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.
- 13.1.1 Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 13.1.2 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 13.2 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de até 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 13.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 13.4 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 13.4.1 - Para Habilitação Jurídica:

- 13.4.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.4.1.2 ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 13.4.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.4.1.4 declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

#### 13.4.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 13.4.2.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.
- 13.4.2.2 Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

#### 13.4.3 - Para Regularidade Fiscal:

- 13.4.3.1 inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 13.4.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 13.4.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e Prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal
- 13.4.3.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- 13.4.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante

### 13.4.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.4.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 13.4.5 - Para Qualificação Técnica:

- 13.4.5.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.
- 13.5 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.
- 13.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 13.7 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

#### 13.4.6 - Outras Comprovações:

- 13.4.6.1 declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. Conforme Anexo II;
- 13.4.6.2 declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital. Conforme Anexo III.
- 13.4.6.3 declaração de responsabilidade. Conforme anexo IV.
- 13.4.6.4 declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP). Anexo V.

#### 14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 14.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- 14.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 14.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 14.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 14.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.
- 14.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- 14.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 14.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.
- 14.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 14.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 14.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.
- 14.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- 14.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.
- 14.1.4 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 14.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

#### 15 - DOS RECURSOS

- **15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- 15.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção RECURSO. Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até 03(três) dias úteis, após o término da sessão pública. 15.2.1- O sistema disponibilizara recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remitido para julgamento.
- **15.3**. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes
- **15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### 16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 16.1 Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2 Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 16.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### 17. - DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. A licitante considerada vencedora será notificada via correio eletrônico para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato/ata correspondente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
- 17.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato/ata dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 17.2. As empresas ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato/ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.
- 17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 17.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato/ata no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal №: 8.666/93 e alterações.
- 17.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura do contrato/ata, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### 18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irreajustável.

### 19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1 Compete à Contratante:
  - 19.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
  - 19.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

#### 20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 Compete à Contratada:
- 20.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
  - 20.1.2 Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- 20.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato/ata.

# 21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

- 21.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação feita pelo Secretaria de Governo, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.
  - 21.1.1 A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação do Sigla do Órgão.
- 21.2 O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 21.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato/ata não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato/ata.
- 21.4 O local de entrega, horário e contato será indicado pela Secretaria requisitante, através da expedição de Pedido de Compra, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### 22. - DO PAGAMENTO:

- 22.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.
- 22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 22.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 22.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 22.6 Os Bens ou Serviços objeto deste contrato/ata estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ata, comportar-se de modo inidôneo, FIZER DECLARAÇÃO FALSA ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até CINCO ANOS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.1 .1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa detentora da ata tenha concorrido diretamente.
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da Ordem de fornecimento/Compra por atraso injustificado na entrega do objeto / execução do serviço, até o 5º dia útil, após cobrar a multa referida na letra "c";
- c) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de fornecimento/Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste edital, seus anexos ou ata de registro de preços;
- d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- E) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Serra Negra, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra previstas neste edital, seus anexos ou ata de registro de preços e/ou ainda pelo descumprimento do item 9.1.4 deste Edital.
- F) Declaração de inidoneidade.
- 23.2 As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 23.3 Também conforme Decreto Municipal n° 5.042 de 24 de Abril de 2020.

### 24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 24.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.5 Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.
- 24.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.7 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado.
- 24.10 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.11 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 24.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 24.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serra Negra/SP.
- 24.14 Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência; 24.14.2 - Anexo II - Modelo de declaração; 24.14.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital; 24.14.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Responsabilidade; 24.14.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP); 24.14.6 - Anexo VI - Minuta do Contrato/Ata; 24.14.7 - Anexo VI - Termo De Ciência E De Notificação; 24.14.8 - Anexo VII - Declaração De Documentos À Disposição Do TCE-SP

Serra Negra, 15 de Agosto de 2023.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid Prefeito Municipal.





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE FREEZER E TELEVISORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	SMART TV 75", LED, 4K, CONTENDO NO MÍNIMO, AS SEGUINTES EPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3,840 X 2,160, FREQUENCIA DE PAINEL: 60HZ, MULTITELA PARA ATÉ 02 CONTEÚDOS; HDMI – 3; USB – 2; 02 CANAIS DE ÁUDIO, POTÊNCIA (RMS) 20W; BLUETOOTH; COM NAVEGADOR (WEB BROWSER); COM WI FI; COM HDR E HLG; COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL, COM SINTONIZADOR ANALÓGICO; COM 3 BORDAS INFINITAS; DESIGN: AIR SLIM (COM BASE AJUSTÁVEL), COM PÉS; NA COR CINZA OU PRETA; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V-50/60HZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 260W; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CONTROLE REMOTO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CABO DE FORÇA.	05	UND	R\$ 5.414,05
02	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS, NA VOLTAGEM DE 127V; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; NA COR BRANCA; 01 PORTA; COM 05 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "C"; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	05	UND	R\$ 3.898,56

\*QUANTIDADE: AS QUANTIDADES ANUAIS ESTIMADAS, CONSTANTES NA TABELA ACIMA, SERVEM APENAS COMO INFORMAÇÃO AOS INTERESSADOS, JÁ QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO DECRETO № 4.093 de 28/02/2013 E PELO PRÓPRIO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, <u>A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGARÁ</u> A ADQUIRIR QUANTIDADES MÍNIMAS. A AQUISIÇÃO DOS ITENS INDEPENDE DE SUA TOTALIDADE EM RELAÇÃO AOS ITENS, PODENDO A MUNICIPALIDADE ADQUIRI-LOS INDIVIDUALMENTE AO PREÇO PROPOSTO, DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE.

A empresa vencedora deverá encaminhar (se necessário) catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos), contendo no mínimo as especificações descritas em Anexo I.

- Todas as especificações descritas neste ANEXO são as mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar produtos com especificações equivalentes, similares, e/ou com outras qualidades superiores não exigíveis neste instrumento.
- O local de entrega, horário e contato será indicado pela Secretaria requisitante, através da expedição de Pedido de Compra, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compra.
- Nas hipóteses em que os itens entregues não estejam em conformidade com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa destes itens.
  - Os pagamentos serão realizados no 28º (vigésimo oitavo) dias após a entrega do solicitado e aceite da respectiva Nota Fiscal.





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### DECLARAÇÃO

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

, de de 20
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ - Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a)
   Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx PR.

Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente.
, em de	de 20
	Nome da empresa + Carimbo
	Nome do responsável legal da empresa
	RG do responsável
	CPF do responsável





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA			
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORT	E		
Empresa) CNPJ nº	, Endereço:		
DECLARO, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais par pela Lei Complementar nº 123 tratamento favorecido estabele vedações constantes do parág compromete a promover a regupara efeito de regularidade fisc	a a qualificação como microer , de 14.12.2006, em especial ecido nessa Lei Complementar rafo 4º do artigo 3º da Lei larização de eventuais defeito	mpresa ou empresa de peque quanto ao seu art. 3º, esta r. Declaro, ainda, que a emp Complementar nº 123, de os ou restrições existentes na	no porte estabelecidos ando apta a usufruir o oresa está excluída das 14.12.2006, e que se
Sou optante do Sistema Simples ( ) SIM ( )NÃO			
Local/ Data			
	Nome da empresa +	 + Carimbo	
	Nome do responsável leg	•	
	RG do respons	avei	

CPF do responsável





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### ANEXO VI

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO 287/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 045/2023

REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE FREEZER E TELEVISORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXX de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 045/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : XXX
CNPJ nº : XXX
Endereço : XXX
Telefone : XXX
Representada por : XXX
CPF : XXX

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Prazo para entrega: Em até **30 (trinta)** dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

# 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico
- n. 045/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.





### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxx (xx)

#### 7 - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.
- 2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
- 3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato/ata estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

	Serra Negra, de
	DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
	PREFEITO MUNICIPAL
	P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
	P/ DETENTORA(S)
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:	
Nome/RG:	 Nome/RG:

..... de 2023.





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

# ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

# (CONTRATOS/ATAS)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)	
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:	
1. Estamos CIENTES de que:	
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contr	ratual
estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite proc	essua
ocorrerá pelo sistema eletrônico;	
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de inte	eresse
Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonânci	ia com
o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;	
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tor	nados
relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legis	lativo
parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complemen	ıtar n
709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, cor	nforme
regras do Código de Processo Civil;	
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrôni	ico do
"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, con	ıforme
"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);	
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.	
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:	
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;	
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o dire	ito de
defesa, interpor recursos e o que mais couber.	
LOCAL e DATA:	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE÷	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDAD	DE DE
<u>LICITAÇÃO:</u>	
Nome:	
Cargo:	





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATANTE: CNPJ Nº:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA:
CNPJ №:
CONTRATO/ATA N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais,
atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
LOCAL e DATA: